

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES/RS

PARECER DA BANCA EXAMINADORA

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES/ANOS INICIAIS

QUESTÃO 21	GABARITO PRELIMINAR: A
<p>Segundo a Lei nº 12.288/10, em relação aos objetivos do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir), assinalar a alternativa INCORRETA:</p> <p>a) Promover a igualdade étnica e o combate às desigualdades sociais resultantes do racismo, exclusive mediante adoção de ações afirmativas. b) Formular políticas destinadas a combater os fatores de marginalização e a promover a integração social da população negra. c) Descentralizar a implementação de ações afirmativas pelos governos estaduais, distrital e municipais. d) Articular planos, ações e mecanismos voltados à promoção da igualdade étnica.</p>	

Tendo em vista o pedido de recurso impetrado, manifesta-se a Banca expondo o que segue:

Preliminarmente, é importante destacar que o conteúdo da presente questão está contemplado no edital do certame no tópico “28) Legislação”, sendo que foi elaborada com base em BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.

De acordo com a referida legislação, tem-se:

Art. 48. São objetivos do Sinapir:

- I - promover a igualdade étnica e o combate às desigualdades sociais resultantes do racismo, inclusive mediante adoção de ações afirmativas;
- II - formular políticas destinadas a combater os fatores de marginalização e a promover a integração social da população negra;
- III - descentralizar a implementação de ações afirmativas pelos governos estaduais, distrital e municipais;
- IV - articular planos, ações e mecanismos voltados à promoção da igualdade étnica;

Sendo assim, a única alternativa incorreta na questão é “a” e, portanto, o gabarito deve ser mantido.

CONCLUSÃO: RATIFIQUE-SE o gabarito preliminar.

É o parecer, S.M.J.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2016.

OBJETIVA Concursos Ltda.